



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL

Apostilamento n.º 5/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO n.º 5 DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 1/2018 ENTRE O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – IBRAM E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ANCLIVEPA-SP.

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – IBRAM, entidade autárquica, criado pela Lei nº 3.984 de 28/05/2007, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.915.353/0001-23, com sede no SEP 511 Bloco C, Brasília- DF, doravante denominado IBRAM, neste ato representado por Cláudio José Trinchão Santos, na qualidade de presidente interino, nomeado em 24 de março de 2020 no Diário Oficial do Distrito Federal, resolve modificar unilateralmente o Termo Aditivo 4 (29106598) conforme Processo nº **00391-00012700/2017-19**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação do cronograma de execução e desembolsos do plano de trabalho 2019/2020, por parte da Administração. O repasse da Etapa 9 ocorrerá da seguinte forma: R\$ 264.477,60 de forma imediata, após a emissão das notas de empenho; 2º pagamento até 15/08/2020 no valor de R\$ 264.477,60 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); e e 3º pagamento até 30/09/2020 no valor de R\$ 528.955,20 (quinhentos e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Não haverá alteração do cronograma de monitoramento da parceria (agosto de 2020 a novembro de 2020).

Fica definido a título de Dotação Orçamentária;

I - Unidade Orçamentária: 21208

II - Programa de Trabalho: PT 18.542.6210.9088.0001 SEI 44484085(R\$ 264.477,60);

III - Natureza da Despesa: 33.50.41-03

IV - Fontes de Recursos: 220

V - Notas de Empenho nº: 2020NE00423 (44484085) - R\$ 264.477,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Colaboração 1º/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

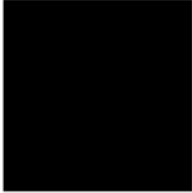
Presidente Interino



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS - Matr. 1695059-3, Presidente do Brasília Ambiental-Interino(a)**, em 31/07/2020, às 10:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL HERREIRA JARROUGE, Usuário Externo**, em 06/08/2020, às 10:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

6132145678

00391-00012700/2017-19

Doc. SEI/GDF 44485189